

decisão do Conselho Nacional de Imigração - CNIG, em razão do não enquadramento nas hipóteses de autorização de residência previstas no art. 1º da Resolução Normativa nº 23, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Imigração.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Ministro

**DECISÃO Nº 156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 08000.003376/2020-30.  
Interessado: VALENTIN MUÑOZ FERNANDEZ.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de autorização de residência.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 15/2022/CGIL\_Recursos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (17187189) e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de autorização de residência VALENTIN MUÑOZ FERNANDEZ, nascido no dia 26/03/1963, nacional da República de Espanha, portador do passaporte nº AAC236394, em face de decisão do Conselho Nacional de Imigração - CNIG, em razão do não enquadramento nas hipóteses de autorização de residência previstas no art. 1º da Resolução Normativa nº 23, de 12 de dezembro de 2017, do CNIG.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Ministro

**DECISÃO Nº 157, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 08084.001475/2021-85.  
Interessado: MUQING LIN.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de autorização de residência.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 60/2022/CGIL\_Recursos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (17753401) e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de autorização de residência MUQING LIN, nascido no dia 22/07/1990, natural da China, portador do passaporte nº EA8979460, em face de decisão do Conselho Nacional de Imigração - CNIG, em razão do não enquadramento nas hipóteses de autorização de residência previstas no art. 1º da Resolução Normativa nº 23, de 12 de dezembro de 2017, do CNIG.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Ministro

**DECISÃO Nº 158, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 08084.001886/2021-71.  
Interessado: BRAHAM YOUCEF.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de autorização de residência.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 61/2022/CGIL\_Recursos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (17754493) e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de autorização de residência BRAHAM YOUCEF, nascido no dia 06/10/1990, natural da Argélia, portador do passaporte nº 306582289, em face de decisão do Conselho Nacional de Imigração - CNIG, em razão do não enquadramento nas hipóteses de autorização de residência previstas no art. 1º da Resolução Normativa nº 23, de 12 de dezembro de 2017, do CNIG.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Ministro

**DECISÃO Nº 159, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 08084.004135/2021-14.  
Interessado: SUDAD BAHJAT MOHAMMED SALIH ALMUKHTAR.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de autorização de residência.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 43/2022/CGIL\_Recursos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (17375249) e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de autorização de residência SUDAD BAHJAT MOHAMMED SALIH ALMUKHTAR, nascido no dia 14/01/1966, nacional do Iraque, portador do passaporte nº A10861709, em face de decisão do Conselho Nacional de Imigração - CNIG, em razão do não enquadramento nas hipóteses de autorização de residência previstas no art. 1º da Resolução Normativa nº 23, de 12 de dezembro de 2017, do CNIG.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Ministro

**DECISÃO Nº 160, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 08444.000266/2019-63.  
Interessado: DAME MBAYE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de autorização de residência.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 37/2022/CGIL\_Recursos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (14906102) e NÃO CONHEÇO do recurso administrativo interposto pelo solicitante de autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 1, de 9 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Imigração - CNIG e do Comitê Nacional para os Refugiados - Conare, DAME MBAYE, nascido no dia 13/07/1995, nacional de Senegal, portador do passaporte nº A01265178 (8293704, p. 33), em face de decisão do CNIG, em razão de sua intempetividade, com fulcro no art. 5º da Resolução Administrativa nº 1, de 14 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Imigração.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Ministro

**DECISÃO Nº 161, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 08444.000319/2019-46.  
Interessado: MBAYE GUEYE.

Assunto: Recurso Administrativo em pedido de autorização de residência.

Acolho as razões exaradas no Parecer nº 59/2022/CGIL\_Recursos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS (17742761) e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo solicitante de autorização de residência MBAYE GUEYE, nascido no dia 30/08/1987, natural de Senegal, portadora do passaporte nº A01927578 (8302246, p. 11), em razão do não cumprimento de um do(s) requisito(s) previsto(s) no art. 2º, inciso VI, da Resolução Conjunta nº 1, de 9 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Imigração - CNIG e do Comitê Nacional para os Refugiados - Conare.

ANDERSON GUSTAVO TORRES  
Ministro

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MJSP nº 186, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 23 de setembro de 2022, Seção 1, página 94, na linha onde se lê: "Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor em 3 de outubro de 2022.", leia-se: "Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de dezembro de 2022."

**POLÍCIA FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS**

**ALVARÁ Nº 25101497, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.003914/2022-72 - SEI e Processo nº 2021/43139 GESP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa SECULUM VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 65.043.655/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2169/2022, expedido pelo DREX/SR/DPF.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA SENAJUS/MJSP Nº 56, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria SENAJUS/MJSP Nº 49, de 19 de julho de 2022, que subdelega competências no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Unidade Gestora Executora UG 200143.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e os arts. 13 e 68 do Anexo I do Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, nos arts. 1º e 4º da Portaria nº 443, de 24 de novembro de 2021, e no parágrafo único do art. 5º da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º A PORTARIA SENAJUS/MJSP Nº 49, de 19 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Fica subdelegada competência ao Diretor do Departamento de Migrações para autorizar quaisquer afastamentos e a participação de servidores em congressos, conferências, seminários, cursos de formação, capacitação e outros eventos similares, quando implicar ônus para a respectiva unidade, observadas as disposições do Decreto nº 9.991, de 2019;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ANDRADE COSTA

**DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL**

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 27, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 323/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 47039.004133/2021-14, concedida em nome do imigrante ZHANJING GAO, RNM F118967-I, nacional da CHINA, filho de XIDE QI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo MigranteWeb nº 47039.004133/2021-14.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 325/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 47039.018664/2021-94, concedida em nome do imigrante WALTER BRYAN MAGEE, RNM F245623-3, nacional do EUA, filho de LENORE MAGEE, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo MigranteWeb nº 47039.018664/2021-94.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 30, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 326/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 47039.017301/2021-31, concedida em nome do imigrante ATLE NORDLAND, RNM F235564-0, nacional da NORUEGA, filho de BJORG NORDLAND, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo MigranteWeb nº 47039.017301/2021-31.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 328/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 47039.001470/2022-31, concedida em nome da imigrante LUCIENNE ANNE E. DANEELS, RNM F522347-7, nacional da BÉLGICA, filha de PATRICIA HORTENSIA PAULA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, Processo MigranteWeb nº 47039.001470/2022-31.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

